



# **Prefeitura do Município de Mafra**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **LEI Nº. 4135**

**DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2015.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2015 até o valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde  
16 Fundo Municipal de Saúde  
02 Programas de Saúde  
103020016.2.089000 MAC Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
(262) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 1.150.000,00  
Fonte: 102

**Art. 2º** As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde  
16 Fundo Municipal de Saúde  
01 Atividades do Fundo  
101220016.2.084000 Manutenção da Secretaria de Saúde  
(201) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 800.000,00  
Fonte: 102



**Prefeitura do Município de Mafra**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

(203) 3.1.91.00 - Aplicações Diretas - Operações Intra R\$ 100.000,00  
Fonte: 102

103010016.2.087000 Atenção Básica Pab Variável Saúde Bucal  
(250) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 250.000,00  
Fonte: 102

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 11 de agosto de 2015.

  
**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**  
Prefeito Municipal